



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 53/CLJRF/2023.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei Complementar nº 15/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal de Juína/MT promover os atos necessários à cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras de pavimentação asfáltica nas vias públicas urbanas que menciona, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei Complementar, buscando autorização desta Casa para realizar os atos necessários à cobrança de contribuição de melhoria referente às obras de pavimentação asfáltica em vias públicas do município. O protocolo legal ocorreu em 21 de novembro de 2023, sendo incluído na leitura do expediente durante a sessão plenária de 22 de novembro do mesmo ano.

Na análise da matéria, verifica-se que, quanto à iniciativa, a proposição atende aos requisitos legais, ancorando-se nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitando a competência da iniciativa.

Compete a esta comissão, conforme estabelecido no art. 50, inciso I do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, considerando os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado o parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Não se identificam óbices de natureza formal ou material no plano constitucional que impeçam o exame do mérito da proposta, embora, conforme apontado no parecer Técnico Jurídico, sejam necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição, que se apresenta redigida contrariando as diretrizes da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração das leis.

Neste contexto, a Relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais para aprovação.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Portanto, com base no exposto e fundamentado, esta Relatoria considera que o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023 possui viabilidade quanto ao seu prosseguimento.

II – CONCLUSÃO

Após análise dos fundamentos apresentados, concluo que a proposição está apta no que se refere à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica.

Assim sendo, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à **tramitação da matéria** e, no MÉRITO, sou pela aprovação em plenário.

Este é o posicionamento da Relatoria sobre o assunto.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Relator

PARECER n.º 53/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2023

Em reunião, a comissão respalda o parecer do relator, opinando exclusivamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da tramitação da proposta, resultando em um **PARECER FAVORÁVEL**, que aguarda a decisão final do Eminentíssimo Plenário desta Casa.

Este é o parecer, sujeito a considerações adicionais.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro